



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de colocação de 72 (setenta e dois) metros de Tubulação PVC 150mm e confecção de 4 (quatro) caixas de inspeção com tampa de concreto, incluindo o fornecimento do material, para o fechamento de valas existentes na **Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Antônio Moacir Pereira Jacques**, Município de Uruguaiana/RS de abrangência da 10ª Coordenadoria Regional de Educação.

2.JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da prestação do serviço com material, conforme especificado acima, para o fechamento de valas que se encontram abertas após a adequação do terreno, feita pela escola, com objetivo de escoar a água pluvial. As valas abertas acumulam água da chuva podendo ser ambiente que favorece a proliferação do mosquito da dengue e causador de acidentes aos alunos.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Antônio Moacir Pereira Jacques, sito à Rua Borges da Costa, nº 4790, Bairro Tabajara Brites, Município de Uruguaiana.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da escola. De segunda a sexta-feira das 8hs às 17h30min.Caso a contratada tenha interesse de realizar as atividades nos sábados, deverá informar a direção da escola para verificar a possibilidade.

5.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS

Prestação do serviço de colocação de 72 (setenta e dois) metros de Tubulação PVC 150mm e Confecção de 4 (quatro) Caixas de Inspeção medindo 0,80 x 0,80 cada, com tampa de concreto, para o fechamento de valas existentes no pátio da EEEF Professor Antônio Moacir Pereira Jacques, localizada no Município de Uruguaiana.

6.INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 a proposta deve ser elaborada em campo eletrônico específico (site www.compras.rs.gov.br);

6.2 a proposta deverá obrigatoriamente ser em papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, valor cotado em Reais (R\$) unitário e total;

6.3 as propostas deverão ter prazo de validade não inferior ao disposto no **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGDL 7.2)**, a contar da data da abertura da dispensa de licitação.

6.4 se não constar o prazo de validade, entende-se o do **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGDL 7.2)**.

7.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 manter no seu quadro de pessoal técnicos qualificados para a realização dos serviços;

7.2 fornecer todas as ferramentas, materiais de equipamentos de EPIs indispensáveis à realização dos serviços bem como mão de obra especializada;

7.3 oferecer garantia de 12 (doze) meses para os serviços prestados;

7.4 responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como aqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados;

7.5 informar no início dos serviços (assinatura da ordem de execução) telefones e e-mail que deverão permanecer ativos bem como os nomes dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços.

7.6 manter a limpeza do local onde forem prestados os serviços, recolhendo quaisquer resíduos decorrentes da intervenção realizada, protegendo também pisos, paredes, forros e demais áreas de edificação;

7.7 arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, transporte dos aparelhos, locomoção de pessoa técnico, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, encargos fiscais e demais despesas necessárias à plena prestação dos serviços e, todo e qualquer funcionário designado a executar os serviços deverá apresentar-se devidamente uniformizado, com crachá de identificação funcional;

7.8 a ausência de previsão de qualquer procedimento técnico neste Termo de Referência não exime a empresa da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para o trabalho, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.

8.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado nos termos de sua proposta;

8.3 notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

8.4 pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na TDL e seus anexos;

8.5 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado nos termos da legislação vigente.

9.CONDIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto a execução dos serviços será sanada pelo responsável pelas obras na 10ª CRE/Uruguaiana.

Marilda de Amorim Calvet
Agente Administrativo
IDF: 2467046/03.